



LEI MUNICIPAL Nº. 182/2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar suplementações no orçamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 171 de 03 de dezembro de 2015, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar a realizar suplementação no orçamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito conforme segue:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.00001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00
COD.RED. 103

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.029 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00
COD.RED. 150

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.025 RECURSOS HUMANOS
3.3.90.16.00.00.00.00.00001 Outros despesas variáveis-pessoal civil.....R\$ 15.000,00
COD.RED. 127



06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00.00.00.00001 Material de consumo.....R\$ 75.000,00
COD.RED. 134

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.39.00.00.00.00.00001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00
COD.RED. 136

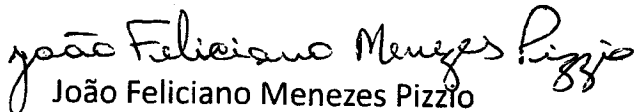
06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.00001 Material de consumo.....R\$ 55.000,00
COD.RED. 139

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.064 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.00001 Material de consumo.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 298

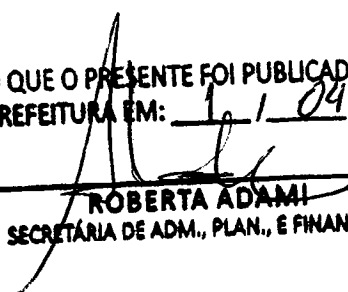
06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.064 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 299

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 01 de abril de 2016.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 11/04/16


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.